



Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP  
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920  
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

## RESOLUÇÃO CMS/PITANGUEIRAS Nº. 009/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 26/05/2008 e conforme Decretos Municipais nº 4.340/2020 e nº 4.353 de 13/10/2020, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras para o biênio 2020/2022, e ainda,

Considerando:

- A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública;
- Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
- Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, publicada no diário oficial da união em 21 de janeiro de 2022 na edição nº 15, seção nº 1, página: 197 que alterou a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Programação Anual de Saúde para o exercício 2023 do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo**, como sendo um instrumento de definições das ações anuais e dos recursos orçamentários que garantirão o alcance e o cumprimento das metas do ano 2023, operacionalizando as intenções do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 16 de agosto de 2022.

  
CARMEM SILVIA MASSON RIPAMONTE  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
ANDRÉIA MANTOVANI DA FONSECA  
Secretária Municipal de Saúde



Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP  
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920  
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal nº 2.942 de 16/07/2008, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de Pitangueiras em \_\_\_\_\_ (Edição \_\_\_\_\_).

  
MARCOS AURELIO SORIANO  
Prefeito Municipal